



DECRETO N.º 1.920/2004

Disciplina o horário de funcionamento do comércio

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando a solicitação feita pela ACINSAR – Associação Comercial e Industrial de Nova Santa Rosa, através do Ofício N.º 16/2004, de 26 de Novembro de 2002.

**D
E
C
R
E
T
A**

Art. 1.º - Fica disciplinado o horário de funcionamento do comércio, durante o período natalino e ano novo.

COMÉRCIO EM GERAL – DEZEMBRO/2004.

Dia 04, 11 e 18	das 08:00 às 16:00 horas.
Dia 13 a 17	das 08:00 às 20:00 horas.
Dia 20 a 23	das 08:00 às 21:00 horas.
Dia 24	das 08:00 às 16:00 horas.
Dia 31	das 08:00 às 16:00 horas.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 30 de Novembro de 2004.

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA
Prefeito Municipal

VERA LUCIA BOHN DE CARVALHO
Secretário de Administração